



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão de Desenvolvimento da Contratação - DDCON
Avenida Paulo Gama, 110 - Bairro faropilha - CEP 90040900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3 ° ANDAR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Pró-Reitor de Administração e Planejamento **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 549/2025**, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Requisição SEI doc. 7155458.

1.2. **Do objeto:** Aquisição de curso externo: XXIII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - SNBU, para as servidoras da Biblioteca Central, Diane Catia Tomasi, Dirce Maria Santin, Luísa Feichas Alves e Vanessa Inácio de Souza da UFRGS, por inexigibilidade de licitação, cujo detalhamento consta na Requisição 7155458.

1.3. **Contratada:** Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições - **CNPJ:**44.075.687/0001-08

1.4. **Valor total da contratação:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminha-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela PGF em virtude da Orientação Normativa nº 069/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Reitoria da UFRGS **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c §3º, da Lei 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas à torná-lo apto e

disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2 Da publicação:

3.2.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Diogo Joel Demarco

Pró-Reitor de Planejamento e Administração
UFRGS



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JOEL DEMARCO, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/10/2025, às 15:33, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **7244641** e o código CRC **1E85D4B2**.